

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em locação de sistemas de informática (software de gestão pública) 100% web para a emissão de contracheques, consulta aos processos protocolados por meio de portais de serviços bem como a informatização dos setores de contabilidade, tesouraria (financeiro), patrimônio, compras, licitação, almoxarifado, frotas, portal de transparência, protocolo e integração COLARE.

Item	UND	DESCRIÇÃO	QTD MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
01	UND	Contratação de empresa especializada em locação de sistemas de informática (software de gestão pública) 100% web para a emissão de contracheques, consulta aos processos protocolados por meio de portais de serviços bem como a informatização dos setores de contabilidade, tesouraria (financeiro), patrimônio, compras, licitação, almoxarifado, frotas, portal de transparência, protocolo e integração COLARE.	04	R\$ 8.500,00	R\$ 34.000,00

O custo estimado total da presente contratação será de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

2 – JUSTIFICATIVAS

2.1. Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade em dar continuidade na organização na Administração Pública deste Município, visando dar maior celeridade aos procedimentos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais e gerenciais, bem como, de fiscalização das atividades econômicas, sociais, patrimoniais, contábeis, orçamentária e financeira, e, por conseguinte, cumprindo o propósito de que seja exercido o controle na aplicação dos recursos em conformidade com a legislação, principalmente com a Lei Federal nº 101/2000, sob o ângulo da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e transparência que norteiam a administração pública;

2.2. Considerando que a Prefeitura não dispõe de software de sua propriedade e de equipe técnica em seu quadro para desenvolver todos os sistemas de informática. Considerando que a administração pública municipal deve primar pela eficiência e eficácia, visando melhorar substancialmente o atendimento e pontualidade na elaboração dos relatórios, balancetes mensais e da consolidação do balanço geral anual, bem como de todos os relatórios exigidos pela legislação vigente e considerando, finalmente a necessidade de otimização dos procedimentos operacionais da estrutura administrativa municipal, é que se faz necessário tal contratação para automatização da administração, com software modernos e ágeis que permitam uma gestão moderna com a integração de todos os recursos de arrecadação e gerenciamentos administrativos, com alimentação diária de dados permitindo que sejam elaborados relatórios de acompanhamento das atividades diárias e mensais de todos os setores, bem como a emissão de relatórios consolidados.

2.3. Os softwares serão interligados em rede mundial (internet), dentro da Prefeitura e outros pontos de acesso, cujo banco de dados restará também na rede mundial (internet), de forma que sejam trabalhados paralelamente, permitindo assim que todos os setores funcionem integrados simultaneamente.

2.4. A contratação tem sua viabilidade em decorrência das imposições das legislações vigentes. O planejamento administrativo surge da necessidade de se efetuar combinações técnicas, modernas e de conceito racional, através de um sistema informatizado capaz de satisfazer as exigências legais, possibilitando agilidade e confiabilidade na obtenção de resultados, primando pelo zelo para com a coisa pública.

2.5. Assim sendo pretende-se através deste projeto a conversão dos dados existentes, implantação, locação, e suporte de Sistema de Informação, bem como o treinamento de funcionários, visando utilização dos mesmos, para atender a Prefeitura Municipal e demais órgão do Poder Executivo, tendo como foco principal atender as necessidades da Legislação Federal, Estadual e do Tribunal de Contas do Estado, obtendo resultados de controle e eficiência.

2.6. A Migração e o aproveitamento de dados históricos e cadastros informatizados do Município, até a data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa fornecedora do Sistema, respaldada por garantia contratual em relação à disponibilização desses dados pelo Município.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

3.1.1. As especificações abaixo são características que atendem a todos os módulos e definem o sistema como todo.

3.1.2. O sistema deve ser baseado em Banco de Dados Relacional, padrão SQL, e permitir consultas via comandos SQL.

3.1.3. Quaisquer custos de instalação e/ou licenças necessárias para utilização do SGDB (Sistema Gerenciador de Banco de Dados) usado pelo sistema deverá correr por conta da contratada;

3.1.4. O sistema deverá estar instalado em datacenter próprio ou em estrutura locada em datacenters de terceiros, devendo todos os custos de estrutura e licenças para a disponibilização do sistema na internet correr por conta da contratada;

3.1.5. O sistema deverá estar disponível na rede mundial de computadores (internet); 4. A interface do usuário deverá ser WEB, devendo ser possível sua utilização por qualquer dispositivo (PC, tablet, smartphone etc.) através de navegadores padrões do mercado (Mozilla Firefox, Chrome);

3.1.6. O sistema deverá ser multiusuário e multitarefas, devendo ser baseado em transações com o SGDB, utilizando-se o conceito ACID (Atomicidade, Consistência, Isolamento e durabilidade) nas mesmas, permitindo controlar tarefas concorrentes, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder a integridade referencial de seus relacionamentos, que deverá ser realizada pelo SGBD, nunca pelo aplicativo;

3.1.7. Cadastro de usuário com definições de acesso e cada opção de relatório do sistema através de senhas (controle de acesso ao sistema através de senha);

3.1.8. Permitir cadastramento de usuários com controle de nível de acesso, podendo ser configurado para inclusão, alteração, consulta e exclusão;

3.1.9. Permitir auditoria automática das operações efetuadas nos sistemas (Controlando quem, quando e o que foi alterado)

3.1.10. Possuir relatórios gráficos, permitir que seja impresso em vídeo ou escolher a impressora da rede;

3.1.11. As empresas deverão ser desenvolvedoras dos sistemas ou representantes legais, desde que mantenham estabelecimento de atendimento no estado de Goiás.

3.1.12. O suporte aos sistemas locados deverão ocorrer via telefone, on-Line, e, ainda, através de visita técnica in loco sem custo adicional.

3.1.13. Não poderá ser contratada empresas que utilizem sistemas em consórcio, ou seja, módulos com diversas empresas desenvolvedoras do sistema, a fim de não prejudicar a integridade dos mesmos.

3.1.14. Para que o sistema possa atender as necessidades desta administração, os módulos abaixo deverão atender as seguintes necessidades:

3.2. ORÇAMENTÁRIO E PLANEJAMENTO

3.2.1. O módulo deverá compreender a LOA, PPA e LDO, devendo apresentar às seguintes características ou possibilidades:

3.2.2. Proporcionar ao planejador a elaboração do orçamento-programa de forma ágil, fácil e de acordo com a legislação vigente;

3.2.3. Cadastro das Entidades contratadas com possibilidade de utilizar o Brasão nas emissões de relatórios;

3.2.4. Cadastro do exercício a ser elaborado o Orçamento com opção de modelo de despesa e receita a ser utilizado e de consolidação de relatórios nos Órgãos;

3.2.5. O sistema deverá trazer os códigos das receitas baseados na legislação em vigor, possibilitando o cadastramento de novas receitas que venham a ser criadas posteriormente;

Cadastro da Despesa, com parâmetros separados Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Subfunção, Programa (possuir campo para Objetivo e Público-alvo), Projeto/Atividade e Natureza da Despesa;

3.2.6. Possuir cadastro do Identificador da Fonte, Grupos de Fonte e Fontes de Recursos conforme exigências do STN;

3.2.7. Possuir campo para cadastro de Legislação, Fonte de Recursos;

3.2.8. Importa os Índices e Fórmulas para o PPA;

3.2.9. Elaboração dos lançamentos do Plano Plurianual.

3.2.10. Gerar a projeção da receita para os próximos exercícios, baseado na arrecadação de exercícios anteriores;

3.2.11. Possuir opção de geração da versão do PPA para o ano corrente, baseado em exercícios anteriores.

3.2.12. Elaboração e projeção da Despesa, separando o que é Despesa Executada (Despesa Mensal), e prevista (PPA);

- 3.2.13.** Evolução do Patrimônio, apontando o Patrimônio Líquido, Capital, Reservas e Resultado Acumulado;
- 3.2.14.** Cadastro de Renúncia Receita;
- 3.2.15.** Cadastro da Expansão da Despesa;
- 3.2.16.** Cadastro dos Riscos Fiscais;
- 3.2.17.** Cadastro das Variáveis, com previsão e projeção do PIB, taxa de juros, câmbio, Inflação média;
- 3.2.18.** Possuir o cadastro da Lei, com os campos disponíveis para preenchimento da entidade;
- 3.2.19.** Cadastro de Metas Previdências por Receitas e Despesas Previdenciárias com campo para as Intra-Orçamentárias, e saldo das disponibilidades financeiras do RPPS da Projeção Atuarial para 35 anos;
- 3.2.20.** Geração da proposta orçamentária para o exercício financeiro seguinte com base na utilização do orçamento do exercício em execução e anteriores, permitindo a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada e a distribuição do orçamento por secretaria conforme as Instruções Técnicas do Tribunal de Contas dos Municípios e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN);
- 3.2.21.** Possibilitar a montagem do Orçamento de forma automática;
- 3.2.22.** Possibilitar a elaboração do Orçamento Consolidado do Município e das Unidades Gestoras Descentralizadas;
- 3.2.23.** Permitir atualização dos valores da proposta orçamentária, no todo ou apenas em parte dela, por meio da aplicação de percentuais ou índices aprovados em lei;
- 3.2.24.** Emissão de relatório da proposta orçamentária municipal consolidada;
- 3.2.25.** Emissão de todos os anexos do Orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente;
- 3.2.26.** Possuir total integração com o Sistema de Contabilidade;
- 3.2.27.** Possibilitar de forma automática a importação dos Parâmetros de Lei, Parâmetros da Receita e Despesa de acordo com o exercício anterior;
- 3.2.28.** Permitir aplicar percentual em cima do Orçamento;
- 3.2.29.** Possibilitar importação e exportação do Orçamento através de arquivos textos.
- 3.2.30.** Permite a emissão de todos os anexos previstos na Lei 4.320/64;
- 3.2.31.** Possuir demonstrativos de toda parte cadastrais do sistema, de parâmetros da Receita e da Despesa e Fonte de Recursos;
- 3.2.32.** Possibilitar a visualização do Orçamento através de gráficos, possibilitando a geração por nível de receita, de despesa por Unidade, Função e Fontes de Recursos;
- 3.2.33.** Os Demonstrativos do PPA deverão conter relatórios de conferência do PPA com a LOA, por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa e ação, demonstrando alguma divergência e permitindo suas correções;

3.2.34. O Sistema deverá emitir relatórios que compare a receita e a despesa da LOA por fonte de recurso, demonstrando divergências e permitindo sua conferência;

3.2.35. O sistema deverá gerar automaticamente os arquivos do PPA/LOA de acordo com Layout do Tribunal de Contas dos Municípios para análise e envio a este órgão de maneira concisa e definitiva;

3.2.36. Demonstrativos da LDO deverão conter as metas fiscais, avaliação do cumprimento das metas fiscais, comparativos, evolução patrimônio líquido, receitas e despesas RPPS, renúncia de receita, margem de expansão, controle orçamentário, todos os relatórios de Metas e Riscos Fiscais de acordo com o manual de demonstrativos fiscais emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

3.3. CONTABILIDADE PÚBLICA

3.3.1. O sistema de contabilidade tem como objetivo registrar todos os atos e fatos inerentes à Gestão Pública Financeira, proporcionando informações confiáveis e atualizadas, conforme determina a Lei 4.320/64, permitindo, inclusive a integração com os demais sistemas da Administração Pública, otimizando as tarefas diárias dos órgãos envolvidos, com maior segurança e transparência, devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:

3.3.2. Cadastro do órgão de acordo com a LOA, com opção de Brasão na emissão de relatórios;

3.3.3. Cadastro do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP;

3.3.4. Permitir apontar o percentual do limite de Créditos Adicionais Suplementares autorizados na LOA;

3.3.5. Possibilitar o fechamento dos meses que já foram enviados para o Tribunal de Contas e opção de consolidação de relatórios com os demais órgãos da administração;

3.3.6. Cadastro de históricos padrões para cada fornecedor de acordo com ramo de atividade;

3.3.7. Cadastro de cargos para assinaturas nos relatórios;

3.3.8. Cadastro de Fonte de Recurso;

3.3.9. Fazer a movimentação contábil de acordo com o PCASP, possibilitando assim a emissão de razão contábil, demonstra saldo anual, mensal e diário;

3.3.10. Cadastro da Despesa (Funcional programática) para créditos adicionais e consulta da execução das despesas, permitindo a verificação de saldos de movimentação no período desejado;

3.3.11. Cadastro da Receita onde poderá ser apontada a distribuição de uma determinada receita de acordo com o manual de receita publicado pela STN.

3.3.12. Cadastro das contas de Retenções para consignações na dívida flutuante;

3.3.13. Cadastro e configuração de Integração Patrimonial, para as variações patrimoniais de mutações;

3.3.14. Permitir a formatação padronizada, conforme a necessidade da entidade, das de Nota de Empenho, Anulação de Empenho, Liquidação, Estorno de Liquidação, Nota de

Pagamento, Ordem de Pagamento, Despesa Extra, e quaisquer outros documentos contábeis que a entidade necessitar;

3.3.15. Permitir o início de novo período (mês ou ano), mesmo sem ter havido o fechamento contábil do período anterior, com atualização de saldos e manutenção da consistência dos dados;

3.3.16. Possuir registro de senha para liberação da utilização do sistema no mês corrente, sem o bloqueio dos meses anteriores;

3.3.17. Verificar a Ordem Cronológica, dos empenhos, Liquidações e Pagamentos de empenhos;

3.3.18. Verificar no pagamento a conta corrente do favorecido, se a mesma estiver cadastrada no cadastro de fornecedores;

3.3.19. Geração automática da movimentação contábil para os lançamentos típicos tais como empenhos, liquidações, pagamentos movimento de receita etc.;

3.3.20. Possibilitar o lançamento das Retenções na Emissão de Ordem de Pagamento;

3.3.21. Possibilitar a Incorporação Patrimonial na Emissão do Empenho ou na liquidação;

3.3.22. Possuir integração com os sistemas de Orçamento, Licitações, Patrimônio e Compras;

3.3.23. Possuir integração com os sistemas de Folha de Pagamento e Tributário da Prefeitura para geração automática dos empenhos da folha e receitas do tributário;

3.3.24. Possibilitar consulta em tela da movimentação das contas receita, despesa e plano de contas, em qualquer período do exercício possibilitando também a impressão da mesma;

3.3.25. Controle de toda execução orçamentária, possibilitando acompanhamentos operacionais e gerenciais;

3.3.26. Permitir a abertura de créditos adicionais, devendo haver recurso no sistema para exigir que o usuário informe a legislação que autoriza a operação, com opção de impressão do referido decreto;

3.3.27. Transferência automática para o exercício seguinte dos saldos do plano de contas patrimonial, de restos a pagar no encerramento do exercício;

3.3.28. Registrar estimativas de receita e de despesa para cada mês do ano;

3.3.29. Permitir o controle das receitas através da programação financeira;

3.3.30. Controle total das despesas extraorçamentárias, emitidas, pagas e a pagar, por fornecedor e por contas de despesas extras, inclusive com emissões de notas de despesas extras para se comprovar o pagamento das mesmas;

3.3.31. Cadastro de contratos de dívida fundada com campo de validade de FGTS, INSS e SFE;

3.3.32. Cadastro de interferência financeira, subvenções sociais e obras;

3.3.33. Controle de convênio efetuado com entidades financeiras;

3.3.34. Efetuar cancelamento de retos a pagar tanto pela receita, bem como pelas variações patrimoniais;

3.3.35. Gerar arquivo referente ao Manad, exigido pela Receita Federal;

3.3.36. Possibilitar a Importação e Exportação de movimentos contábeis de Unidades Gestoras Descentralizadas;

3.3.37. Possuir demonstrativos de toda parte cadastrais do sistema, listagem de bancos, de fontes de recursos, gasto com pessoal, contas bancárias, de lei e decretos;

3.3.38. Possuir demonstrativos de execução orçamentária com filtros personalizados, por Credores, Empenhos, Diário e Razão;

3.3.39. Possuir demonstrativos de Execução extraorçamentária com filtros personalizados, de Despesa Extra e Restos a Pagar;

3.3.40. Possibilita através de demonstrativos gerenciais o acompanhamento de todo o processo contábil realizado no sistema, de despesa, receita, financeiro, da educação e saúde;

3.3.41. Permitir a emissão de todos os anexos automaticamente previstos na Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/2000;

3.3.42. Gerar automaticamente os arquivos de balancetes mensais de acordo com Layout publicado pelo TCM-GO;

3.3.43. Gerar a Receita corrente líquida de forma automática, na hora de gerar os relatórios, podendo ser ajustada conforme determinação do Tribunal de Contas;

3.3.44. Gasto com pessoal é efetuada de forma automática, pelo qual busca dos empenhos lançados na despesa de Pessoal e Encargos Sociais, podendo ser alterado conforme determinação do Tribunal de Contas;

3.3.45. Emissão automática de todos os Anexos de Gestão Fiscal e Relatórios Resumindo de Execução Orçamentária, conforme Portaria do STN em vigor para o período.

3.4 TESOURARIA

3.4.1. Informatizar os processos que envolvem as operações financeiras da tesouraria do município, controlando as seguintes atividades: Recebimentos, Pagamentos, Movimentação Bancária, Emissão de Cheques, Conciliação Bancária e Elaboração de Demonstrativos Financeiros, devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:

3.4.2. Cadastro de Contas Bancárias;

3.4.3. Configuração de modelo de impressão;

3.4.4. Emissão de cheque em impressoras comum e impressoras de cheque;

3.4.5. Totalmente integrado com o Sistema de Contabilidade Pública;

3.4.6. Possuir controle de fechamento de contas por mês;

3.4.7. Controlar os saldos das contas bancárias, com a emissão de cheque ou outros pagamentos dos credores;

3.4.8. Configuração do modelo de cheque, oportunizando a flexibilidade para imprimir qualquer tabulação de formulário de cheque de qualquer banco;

3.4.9. Parametrização da Emissão de Cheque, Cheque de Transferência Bancária e outros Pagamentos;

3.4.10. Controle da numeração dos cheques através de processo automático ou não automático;

3.4.11. Conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de Conciliação Bancária de todas as contas dos bancos. Permiti conciliar automaticamente toda a movimentação de conta banco de um determinado período;

3.4.12. Possibilidade de inclusão ou estorno dos lançamentos a qualquer período, deixando, automaticamente, os saldos das contas atualizados;

3.4.13. Permitir a criação de arquivos de dados para envio de Borderô aos bancos, conforme layout de cada instituição bancária;

3.4.14. Consultar em tela a movimentação das contas de qualquer período do exercício;

3.4.15. Possibilidade de escolha de lançar movimentação financeira e realização da receita pela Tesouraria, onde na realização da receita o sistema controla automaticamente os percentuais de destinação dos recursos vinculados.

3.4.16. Integração com o Sistema de Tributação para lançamento automático das receitas municipais;

3.4.17. Possuir demonstrativos de Execução extraorçamentária com filtros personalizados, de Despesa Extra e Restos a Pagar;

3.4.18. Possuir demonstrativos de movimento de caixa, como boletim de caixa, cheques, saldos e transferências bancárias.

3.5. COMPRAS E LICITAÇÕES

3.5.1. Possibilitar o acompanhamento de todo o processo licitatório, envolvendo as etapas de preparação até o julgamento, interligando com o sistema de compras e pregão devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:

3.5.2. Permitir controlar toda compra efetuada, proveniente ou não das licitações, acompanhando o processo desde a solicitação até a entrega do bem ao seu destino;

3.5.3. Possibilitar o cadastramento de materiais de maneira que se possa gerar relatórios de quantidades adquirida de matérias num determinado período;

3.5.4. Possibilitar efetuar o agrupamento de várias solicitações de compras das diversas secretarias/fundos/autarquias/departamentos, agrupando itens iguais, para um novo processo licitatório ou para compra direta automaticamente;

3.5.5. Possibilitar que seja efetuada a requisição de materiais ou serviços através do software;

- 3.5.6.** Possibilitar o gerenciamento dos fornecedores através de consulta aos processos licitatórios ou itens de licitação e as compras efetuadas ou serviços executados;
- 3.5.7.** Permitir o controle das despesas realizadas e a realizar de mesma natureza com dispensa de licitação, para que não ultrapasse os limites legais;
- 3.5.8.** Permitir o cadastramento e o controle da data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, por ocasião do Cadastro de Fornecedores junto ao Cadastro Geral do Município;
- 3.5.9.** Permitir consulta aos preços de materiais ou por fornecedores, praticados anteriormente;
- 3.5.10.** Permitir a emissão da autorização de compra ou serviços;
- 3.5.11.** Emitir relatórios de compra e serviço;
- 3.5.12.** Permitir o controle da quantidade entregue parcialmente pelo fornecedor, quando necessário;
- 3.5.13.** Possibilitar compartilhamento de informações dos módulos de almoxarifado e frotas; 13. Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do documento de "Certificado de Registro Cadastral", controlando o vencimento de documentos;
- 3.5.14.** Manter informações cadastrais de sócios, representantes, contato e conta bancária dos fornecedores;
- 3.5.15.** Controlar através de relatórios os contratos que estiverem a vencer, tanto para vigência como pagamentos;
- 3.5.16.** Permitir lançamento de realinhamentos de preços;
- 3.5.17.** Controlar as certidões vencidas ou à vencer dos fornecedores;
- 3.5.18.** Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, requisições de compra a atender, modalidade de licitação e data do processo;
- 3.5.19.** Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, interposição de recurso, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços;
- 3.5.20.** Gerar todos os controles, documentos e relatórios necessários ao processo licitatório, tais como: ordenação de despesa, editais de publicação, homologação e adjudicação, atas, termo de análise jurídica, parecer técnico e aviso de licitações;
- 3.5.21.** Possibilitar a entrega do edital e itens a serem cotados em meio magnético, para que os participantes possam digitar suas propostas e as mesmas possam ser importadas automaticamente pelo sistema;
- 3.5.22.** Possuir rotina que possibilite que a proposta comercial seja preenchida pelo próprio fornecedor, em suas dependências, e posteriormente enviada em meio magnético para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação;
- 3.5.23.** Verificar possíveis débitos fiscais no ato da inclusão dos fornecedores na licitação;

- 3.5.24.** Gerar a ata do processo licitatório automaticamente de acordo com o modelo criado;
- 3.5.25.** O Módulo de Licitações deverá permitir controlar as despesas realizadas e a realizar, evitando a realização de despesas de mesma natureza com dispensa de licitação ou modalidade de licitação indevida, por ultrapassarem os respectivos limites legais;
- 3.5.26.** Permitir consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor ou material;
- 3.5.27.** Gerenciar os controles necessários para facilitar assim o controle de entrega das mercadorias licitadas, diminuindo a necessidade de controle de mercadorias em estoque físico;
- 3.5.28.** Ter modulo de pregão presencial, além de controlar todo do processo;
- 3.5.29.** Permitir a execução do pregão por item ou lote de itens;
- 3.5.30.** Fazer com que o enquadramento dos lotes possa ser automático por Item, classificação de material/serviço ou global;
- 3.5.31.** Registrar de forma sintética os fornecedores que participarão no pregão;
- 3.5.32.** Permitir a montagem de lotes selecionando seus respectivos itens;
- 3.5.33.** Permitir a digitação e classificação das propostas iniciais de fornecedores definindo quais participarão dos lances, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei do Pregão;
- 3.5.34.** O Módulo de Licitações deverá possibilitar a classificação das propostas do Pregão Presencial automaticamente, conforme critérios de classificação imposto na legislação (Lei 10.520);
- 3.5.35.** Registrar os preços das propostas lance a lance até o declínio do último fornecedor;
- 3.5.36.** Permitir o acompanhamento lance a lance do pregão, através de tela que deve ser atualizada automaticamente mediante a digitação dos lances, permitindo aos fornecedores participantes uma visão global do andamento do pregão;
- 3.5.37.** O Módulo de Licitações deverá permitir a emissão da ATA do Pregão Presencial e histórico com os lances;
- 3.5.38.** Registrar e controlar os contratos (objeto, valor contratado, vigência) e seus aditivos, reajustes e rescisões, bem como o número das notas de empenho;
- 3.5.39.** Registrar a rescisão do contrato indicando motivo e data;
- 3.5.40.** Permitir o cadastro de comissões julgadoras: especial, permanente, servidores e leiloeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração e expiração;
- 3.5.41.** Permitir a cópia de processos de forma a evitar redigitação de dados de processos similares;
- 3.5.42.** Permitir a integração com o sistema de contabilidade no que se refere ao bloqueio do valor da despesa previsto no processo licitatório;

3.5.43. Permitir registrar a comissão de licitação, pregoeiro, informando os membros, vigência inicial e final;

3.5.44. Permitir consulta aos saldos orçamentários e financeiros;

3.5.45. Controle de Saldo de Licitações: Permite controlar o saldo de Licitações não permitindo comprar além do Licitado ou do aditivo; automaticamente, no ato da emissão da ordem de fornecimento no sistema de compras;

3.5.46. Controle de Dotação Orçamentária: O controle de saldos de dotações é feito em tempo real totalmente automático, não deixando solicitar nada além do orçado, caso sofra reduções na contabilidade;

3.5.47. Gerar Propostas: Todas as licitações poderão fornecer arquivo digital com os itens da licitados, sendo ele preenchido pelo fornecedor participante, também este mesmo arquivo será importado para a proposta do sistema, não havendo necessidade do usuário informar valores manualmente de cada fornecedor;

3.6. CONTROLE DE ESTOQUE (ALMOXARIFADO)

3.6.1. Possibilitar o controle de toda movimentação de entrada, saída, devolução, prazo de validade e transferência de materiais no estoque, devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:

3.6.2. Possuir integração com o sistema de compras, licitação e contratos gerando automaticamente a entrada no estoque à partir de uma autorização de fornecimento;

3.6.3. Propiciar o registro de entrega de materiais adquirido;

3.6.4. Propiciar o controle de entrega parcelada, informando saldos e data de entrega prevista;

3.6.5. Possibilitar gerenciar a necessidade de reposição de materiais;

3.6.6. Permitir controlar o limite mínimo e de reposição de saldo físico em estoque;

3.6.7. Permitir gerenciar os saldos físico e financeiro dos estoques;

3.6.8. Permitir gerenciar os ajustes físicos e financeiros dos estoques, ocorridos do inventário;

3.6.9. Possibilitar a emissão de relatório de balancete do estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período;

3.6.10. Possibilitar a emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico/sintético);

3.6.11. Possibilitar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, e categorias de produtos;

3.6.12. Possibilitar que o processo de requisição de material possa ser feito online pelo próprio sistema, dessa forma efetuando a integração com os setores solicitantes ao almoxarifado;

3.6.13. Permitir a criação e controle de diversos órgãos, onde estarão depositados os produtos em estoque;

3.7. CONTROLE PATRIMÔNIAL

- 3.7.1.** Possibilitar o controle e a manutenção de todos os bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio da entidade, permitindo de maneira rápida, o cadastramento, a classificação, a movimentação, baixa, localização e o inventário, devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:
- 3.7.2.** Possibilitar o cadastramento de maneira que possa permitir o agrupamento conforme a natureza do bem;
- 3.7.3.** Possuir informações cadastrais de bens móveis (inclusive veículos, máquinas e etc.) e imóveis próprios com os dados necessários ao controle patrimonial, inclusive identificação do setor e pessoa responsável;
- 3.7.4.** Permitir efetuar a depreciação e reavaliação dos bens individualmente ou global;
- 3.7.5.** Possibilitar a emissão de relatório por número, itens, localização, secretaria/departamento ou classe; 5. Possibilitar emissão de termo de responsabilidade por departamento;
- 3.7.6.** Possibilitar emitir relação de inclusões, baixas, reavaliações, transferência por item ou por localização;
- 3.7.7.** Permitir a geração e leitura de etiquetas com código de barra;
- 3.7.8.** Possibilitar a transferência dos Bens entre setores e dentro do próprio setor com módulo de controle interno de transferências de responsabilidade do Patrimônio;
- 3.7.9.** Codificar os bens permanentes de forma a agrupá-los por natureza;
- 3.7.10.** Manter registro histórico de todas as movimentações dos bens patrimoniais;
- 3.7.11.** Permitir a consulta aos bens por diversos critérios como código de identificação, localização, natureza;
- 3.7.12.** Emitir relatório de bens em inventário;
- 3.7.13.** Permitir a inclusão de novos campos no cadastro de Bens para registro de informações adicionais;
- 3.7.14.** Possuir relatórios gerenciais para os Setores Administrativos; emissão de Balancetes por Secretaria, Divisão, Seção, Local ou Conta Contábil Patrimonial;
- 3.7.15.** Permitir o registro das baixas de bens inservíveis ou por outro motivo;
- 3.7.16.** Possuir relatórios de controle de gastos para a manutenção dos Bens;
- 3.7.17.** Possibilitar emissão de etiquetas em código de barras para anexar ao Bem;
- 3.7.18.** Emitir relatório, mensal e anual, da aquisição dos bens;
- 3.7.19.** Possibilitar tombamento de bens em lote, evitando digitação repetitiva;
- 3.7.20.** Possibilitar transferência de bens em lote, evitando digitação repetitiva;
- 3.7.21.** Emissão da relação de inclusões por Bens;
- 3.7.22.** Emissão da relação de baixas por Bens;

- 3.7.23.** Emissão da relação de reavaliações por bens;
- 3.7.25.** Emissão da relação geral por item;
- 3.7.26.** Emissão da relação das transferências por item e por local;
- 3.7.27.** Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais;
- 3.7.28.** Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade dos bens;
- 3.7.29.** Permitir que em qualquer ponto do sistema um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação;
- 3.7.30.** Geração de arquivos para prestação de contas ao TCM-GO.

3.8. CONTROLE DE VEÍCULOS (FROTAS)

- 3.8.1.** O sistema deverá proporcionar um amplo controle da frota de veículos, devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:
- 3.8.2.** Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos PDF, e a seleção da impressora da rede desejada;
- 3.8.3.** Ser baseado em banco de dados único, utilizando o mesmo banco de dados para o Orçamento, a Solicitação da Despesa, a Contabilidade, o Patrimônio e o Almoxarifado. Para evitar eventuais inconsistências de dados e cópias, deve estar localizado em um único arquivo no diretório do servidor;
- 3.8.3.** O sistema deverá suportar em um único banco de dados os vários exercícios, inclusive em um único arquivo no diretório do servidor, para evitar inconsistências de dados e cópias;
- 3.8.5.** Integração com o sistema de Compras, importando as movimentações pertinentes aos veículos da frota municipal;
- 3.8.6.** Permitir que o usuário antecipe o aviso de vencimento ou substituição de itens agregados ao veículo, pela medição do odômetro ou horímetro ou por data determinada através de relatórios;
- 3.8.7.** Permitir o lançamento e emissão de Requisição de Compras para um determinado veículo;
- 3.8.8.** Permiti controlar os gastos da frota por veículo;
- 3.8.9.** Possuir controle sobre velocímetros substituídos, mantendo um histórico das medições antigas, para poder calcular com exatidão a média de consumo, bem como a quilometragem dos veículos;
- 3.8.10.** Possuir agenda por Veículo, Departamento e Motorista, registrando no sistema todas as informações sobre o motivo e a finalidade do agendamento;
- 3.8.11.** O sistema de Controle de Frotas deverá registrar o histórico do Motorista e das saídas registrando data e hora de saída e data e hora de chegada, permitindo registrar ainda quem estava de carona no veículo;
- 3.8.12.** No próprio lançamento de gastos da frota, o usuário poderá informar quais são os itens que possuem garantias e esta garantia passa a ser controlado automaticamente

pelo sistema, sem que haja necessidade de se lançar em separado o controle de vencimentos;

3.8.13. Permitir o lançamento de qualquer gasto da frota, separando-os em categorias de despesa;

3.8.13. Permitir controlar as ocorrências dos veículos registrando multas, sinistros, seguros ou qualquer outro tipo de ocorrência que venha a ocorrer.

3.8.15. Permitir o cadastro de IPVA e Licenciamento anual para cada veículo;

3.8.16. O sistema deverá disponibilizar a emissão de relatórios de todos os cadastros e parâmetros;

3.8.17. Emitir média de consumo dos veículos;

3.8.18. Emitir Ficha de Viagem para ficar no veículo a fim de ser preenchido pelo motorista no controle da viagem;

3.8.19. Emitir Ocorrências dos Veículos;

3.8.20. Emitir Consumo por Veículos, por produto e por departamento;

3.8.21. Viagens por Veículo;

3.8.22. Emitir Extrato de consumo por produto;

3.8.23. Emitir Relatório de veículos que precisam de manutenção;

3.8.23. Emitir Quilometragem por Veículo;

3.8.25. Emitir Gastos por Veículos;

3.8.26. Emitir Gastos por Departamento;

3.8.27. Emitir Gastos por Motorista;

3.8.28. Emitir Gastos por Grupo de Despesa;

3.8.29. Permitir que o controlador Interno ateste os gastos de cada veículo no mês e após atestado bloquear todo e qualquer lançamento para os veículos atestados naquele mês;

3.8.30. Gerar arquivo de envio para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, de acordo como layout por ele especificado;

3.9. ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

3.9.1. Permitir o controle de todos os impostos e taxas municipais, inclusive as receitas não tributárias, desde o cadastro, lançamento, arrecadação, contencioso, cobrança, dívida ativa e execução fiscal. Devendo ser parametrizado de forma a adaptar-se aos cadastros técnicos do município e à legislação vigente, notadamente o Código Tributário do Município e suas regulamentações, além da legislação federal e estadual pertinente, devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:

3.9.2. Permitir a definição parametrizada do conteúdo dos cadastros que compõem o Cadastro Técnico Municipal;

- 3.9.3.** Permitir a alteração da situação cadastral (ativo, inativo, baixado, suspenso) de contribuinte, pessoas físicas, jurídicas e imóveis, de ofício ou por solicitação;
- 3.9.3.** Permitir registrar isenções, não incidência, imunidades e reduções de alíquotas e bases de cálculo, de acordo com a legislação vigente;
- 3.9.5.** Na transferência de proprietário de imóvel emitir relatório informando a existência de débito do imóvel inclusive o inscrito em dívida ativa ou executivo fiscal;
- 3.9.6.** Possuir informações cadastrais dos imóveis existentes no município, prediais e territoriais e emitir relatório com as inconsistências verificadas no cadastro;
- 3.9.7.** Possuir informações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, contribuintes do ISS e de Taxas de Poder de Polícia e sócios de empresa;
- 3.9.8.** Registrar o Contador responsável pela contabilidade da empresa;
- 3.9.9.** Possuir agenda de vencimentos de tributos;
- 3.9.10.** Emitir Notificação de Lançamento e Guia de Recolhimento de tributo em um documento único, imprimindo código de barras para leitura ótica de acordo com o padrão bancário, pelo valor total ou em quotas observando restrições para valor mínimo;
- 3.9.11.** Permitir o lançamento de tributos, prevendo a possibilidade de incluir na mesma emissão, valores de imposto e taxas;
- 3.9.12.** Permitir o lançamento de tributos com possibilidade de destinação para o domicílio de representante autorizado;
- 3.9.13.** Permitir a livre configuração de leiaute e conteúdo das Notificações de Lançamento;
- 3.9.13.** Registrar na Conta Corrente Fiscal todos os lançamentos efetuados para o sujeito passivo detalhando obrigação, valor da obrigação e data de vencimento;
- 3.9.15.** Permitir controle de várias atividades por contribuinte, indicando a atividade principal e secundária;
- 3.9.16.** Permitir o cálculo automático de ISS fixo, levando em conta períodos proporcionais (incompletos) e tabelas com faixas de valores por atividade ou grupo de atividades (profissionais liberais/não liberais, sociedade civil de profissionais), prevendo também descontos parametrizáveis, com possibilidade de alteração pela prefeitura;
- 3.9.17.** Permitir a emissão de Notificação de Lançamento e Guia de Recolhimento de ISS resultante de estimativa fiscal ou arbitramento;
- 3.9.18.** Emitir demonstrativo da arrecadação do ISS por atividade econômica, ano atual e ano anterior;
- 3.9.19.** Utilizar dados da guia de cobrança do ITBI para atualização cadastral dos dados do novo proprietário e substituição do devedor nos executivos fiscais e Dívida Ativa;
- 3.9.20.** Calcular o ITBI, com base em tabelas parametrizáveis de valores, alíquotas e vencimentos.

Permitir o cálculo, lançamento e emissão de Guias de Recolhimento de taxas de poder de polícia e taxas de serviço;

3.9.21. Possuir tabelas parametrizáveis de valores para cálculo das taxas;

3.9.22. Emitir relatório analítico e sintético com quantidade de lançamentos e respectivos valores por tributo e tipo do lançamento (mensal, anual ou resultante de ação da fiscalização);

3.9.23. Emitir extrato individualizado do lançamento;

3.9.23. Possuir rotina de recepção e classificação dos dados de arrecadação recebidos dos agentes arrecadadores, através de meio eletrônico ou comunicação de dados;

3.9.25. Conciliar os valores repassados pelos agentes arrecadadores ao Tesouro Municipal, acusando eventuais diferenças a maior ou menor nos valores devidos e prazos de repasse;

3.9.26. Disponibilizar rotina para conciliação manual dos documentos de arrecadação nos quais não foi possível a conciliação automática;

3.9.27. Possuir tabela de classificação da receita, fonte e destinação dos recursos;

3.9.28. Fornecer dados sobre a receita arrecadada no período devidamente classificada para contabilização;

3.9.29. Possuir integração com o Sistema de Administração Orçamentária e Financeira, gerando automaticamente lançamentos contábeis da receita arrecadada e classificada;

3.9.30. Permitir a aplicação e cobrança das diferenças e/ou acréscimos legais previstos por repasse a menor ou atraso nos repasses do agente arrecadador;

3.9.31. Emitir relatório no período selecionado da receita diária, tipo de receitas e valor pago;

3.9.32. Emitir relatório do desempenho da arrecadação dos maiores contribuintes por setor de atividade e período;

3.9.33. Emitir relatório consolidado da arrecadação por agente arrecadador e período;

3.9.33. Efetuar os registros de lançamento e pagamento de todas as obrigações fiscais, inclusive aquelas decorrentes de ações fiscais;

3.9.35. Permitir que todos os débitos de contribuinte (pessoa física, jurídica ou imóvel) possam ser agrupados para consulta e emissão de extratos da posição financeira, referente ao exercício corrente e anteriores, informando em que fase da cobrança o débito se enquadra (em cobrança ou dívida ativa);

3.9.36. Nos extratos de contribuinte proprietário assegurar que também sejam listados os lançamentos e pagamentos relativos a cada imóvel de sua propriedade;

3.9.37. Permitir o registro e controle de parcelamentos, do número de parcelas e dos pagamentos referentes as mesmas;

3.9.38. Permitir registrar na Conta Corrente a inscrição do débito em Dívida Ativa;

3.9.39. Permitir a emissão de certidões negativas ou positivas, com livre formatação de seu texto;

3.9.40. Permitir registrar na Conta Corrente as ações de cobrança ajuizadas após inscrição em dívida ativa;

3.9.41. Emitir relatório analítico dos maiores devedores;

3.9.42. Permitir a elaboração, a emissão e o controle de Autos de Infração, e imposição de multa;

3.9.43. Permitir a emissão e o controle de Notificações Fiscais registrando prazos de cumprimento da obrigação;

3.9.43. Emitir relatório, para cada exercício, dos débitos inscritos em Dívida Ativa discriminando contribuinte, data de inscrição, valor, obrigação a que se refere, enquadramento legal e situação (ajuizadas ou não);

3.10. CONTROLE DE PROCESSOS (PROTOCOLO)

3.10.1. O Módulo de Protocolo e Controle de Processos, deve possibilitar o registro de qualquer tipo de documento, com registro do seu recebimento e tramitações, até seu encerramento, fornecendo informações rápidas e confiáveis, devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:

3.10.1. Permitir a parametrização da sequência da numeração dos processos podendo ser por ano e espécie;

3.10.2. Possibilitar o controle do histórico dos processos em toda a sua vida útil;

3.10.3. Possibilitar o acesso ao processo através de código, nome do requerente, CPF / CNPJ;

3.10.3. Propiciar ajuste na tramitação;

3.10.5. Permitir registrar os pareceres sobre o processo histórico de cada trâmite sem limite de tamanho de parecer;

3.10.6. Manter e mostrar o registro de funcionário data de todo cadastramento dos processos em trâmite;

3.10.7. Possibilitar que cada departamento registre ou consulte os processos sob sua responsabilidade;

3.10.8. Permitir controlar toda tramitação dos processos dentro da instituição, entre usuários e departamentos que possuam acesso aos programas;

3.10.9. Possibilitar o envio e recebimento on-line dos processos com controle de senha / usuário;

3.10.10. Possibilitar consultas diversas por nº de processo, por requerente, por setor / Depto / secretaria, por assunto;

3.10.11. Permitir a impressão de etiqueta de protocolização do documento;

3.10.12. Emitir relatórios controlando os documentos que estão em andamento, parados ou arquivados;

3.10.13. Emissão de relatório de processos por tempo de atraso na tramitação;

3.11. FOLHA DE PAGAMENTO (RECURSOS HUMANOS)

- 3.11.1.** Possibilitar o controle geral dos recursos humanos da administração municipal, devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:
- 3.11.2.** O sistema de folha de pagamento deverá controlar todas as atividades referentes a Administração de Pessoal;
- 3.11.3.** Efetuar todos os cálculos da Folha de Pagamento e emitindo os respectivos relatórios;
- 3.11.3.** O sistema deverá atender ao regime ESTATUTÁRIO;
- 3.11.5.** O sistema deverá tratar adequadamente os diferentes tipos de processamento, como normal e complementar;
- 3.11.6.** Controle de previdência tanto para o regime geral como para o regime próprio;
- 3.11.7.** TIPO (Comissionados, efetivos e agentes políticos);
- 3.11.8.** CATEGORIAS (Administrativa, Técnica, Chefias, Professores, Corpo Diretivo, etc...);
- 3.11.9.** Processar: FÉRIAS, 13º SALÁRIO, ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO;
- 3.11.10.** Calcular: RESCISÕES CONTRATUAIS, SALÁRIO FAMÍLIA, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO;
- 3.11.11.** Prever: DESCONTO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE;
- 3.11.12.** O sistema deverá possuir rotinas que permitam uma adequada Administração salarial:
- 3.11.13.** Múltiplas tabelas salariais, com progressões horizontais e verticais;
- 3.11.13.** Tabelas que atendam a RAIS, CAGED, SEFIP etc.;
- 3.11.15.** Tabela de quadro salarial;
- 3.11.16.** Cadastro de cargos e funções;
- 3.11.17.** Outros vencimentos;
- 3.11.18.** Ajuste para aumento salarial geral e por cargos;
- 3.11.19.** O sistema deverá permitir a inclusão de variáveis, via valor digitado (horas extras, faltas, prêmios etc.);
- 3.11.20.** Via valores implantados (descontos, padronizados, tais como INSS, FGTS etc.);
- 3.11.21.** Tabela de Cargos e Salários integrada ao Sistema;
- 3.11.22.** O sistema deverá permitir o arquivamento de registros que correspondam a toda vida funcional dos empregados permitindo a qualquer tempo à geração de fichas impressas ou relatórios que informem todas as variáveis de cada funcionário;
- 3.11.23.** O sistema deverá ser integrado com a contabilidade, com geração automática de empenhos para a contabilidade;

- 3.11.23.** Cálculo de gratificação por tempo de serviço;
- 3.11.25.** Provisionar as férias e o décimo terceiro salário;
- 3.11.26.** Contabilizar todos os eventos da folha com a finalidade de geração de arquivos;
- 3.11.27.** Emissão de Arquivos para a SEFIP;
- 3.11.28.** Cadastro de Empregados, contendo o cadastro básico dos empregados;
- 3.11.29.** Ficha Financeira, contendo os dados históricos das Folhas de Pagamento;
- 3.11.30.** Tabela de Dependentes, contendo os dependentes de salário família, Imposto de Renda;
- 3.11.31.** Lançamento de Movimento da Folha, contendo os lançamentos de verbas efetuadas para o cálculo da folha do mês;
- 3.11.32.** Lançamento de Movimento de 13º salário;
- 3.11.33.** Folha de Pagamento, lançamentos, contendo os valores calculados das verbas constantes na folha de pagamento;
- 3.11.33.** Arquivos de Administração de Férias contém os valores de bases de cálculo e lançamentos de férias;
- 3.11.35.** O Sistema deverá ser dotado de recursos que permitam o bloqueio através de senhas, de acessos por níveis de perfis permitindo que o administrador do sistema libere ou restrinja acesso de acordo como os interesses da administração. Que seja controlado e registrado no sistema todas as inclusões, alterações e retiradas de dados do sistema, com controle de quando, onde e por que foram efetuadas estas ações;
- 3.11.36.** Tabelas Genéricas do Sistema contém as tabelas de uso genérico para a empresa, grau de instrução, vínculo, CBO, Nacionalidade, índices financeiros;
- 3.11.37.** Tabelas Oficiais, do INSS E IRRF;
- 3.11.38.** Tabelas de Programas contem a associação dos programas com as funções do programa.

3.12. ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 3.12.1.** Possibilitar o controle geral das ações sociais desempenhadas pela Secretaria de Assistência Social a todos os beneficiários, devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:
- 3.12.2.** Permitir registrar todas as pessoas assistidas pela Assistência Social do município;
- 3.12.3.** Permitir registrar os parentes das pessoas assistidas;
- 3.12.3.** Registrar os benefícios doados a cada pessoa;
- 3.12.5.** Pesquisar beneficiários por grau de parentesco;
- 3.12.6.** Pesquisar os benefícios concedidos a um determinado cidadão e seus parentes diretos;

3.12.7. Emitir relatório de todos os benefícios concedidos em um determinado período;

3.12.8. Gerar gráfico dos benefícios concedidos durante o ano distinguindo mês a mês.

3.13. CONTROLE DE CEMITÉRIO

3.13.1. Possibilitar o controle geral do Cemitério Municipal visando organizar o seu gerenciamento, devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:

3.13.2. Permitir registrar as sepulturas do cemitério Municipal;

3.13.3. Permitir registrar os médicos que assinaram atestado de óbito;

3.13.3. Permitir registrar a causa da morte da pessoa;

3.13.5. Registrar a pessoa que está sendo sepultada;

3.13.6. Permitir informar em quanto tempo a sepultura poderá ser reutilizada;

3.13.7. Imprimir o mapeamento do cemitério;

3.13.8. Emitir termo de posse para sepulturas particulares.

3.13. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

3.13.1. Possibilitar o acesso via WEB de toda a movimentação de receitas despesas e atos municipais, dando assim acessibilidade aos cidadãos de todas as ações do município, devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:

3.13.2. Deverá publicar as informações com até 24 horas após o seu lançamento;

3.13.3. O Usuário poderá escolher se a publicação será automática ou se será publicado através de um comando seu.

3.13.3. Apresentar gráficos da receita, facilitado assim o entendimento da informação;

3.13.5. Pesquisar receita por órgão, mês e ano;

3.13.6. Permitir visualizar detalhadamente a receita individualmente;

3.13.7. Pesquisar despesa por órgão, mês e ano;

3.13.8. Permitir visualizar detalhadamente a despesa individualmente;

3.13.9. Pesquisar empenhos por Órgão, fornecedor, função, elemento, demonstrando toda a movimentação dos respectivos empenhos;

3.13.10. Pesquisar Liquidações por Órgão, fornecedor, função, elemento, demonstrando toda a movimentação dos respectivos empenhos;

3.13.11. Pesquisar ordens de pagamentos por Órgão, fornecedor, função, elemento, demonstrando toda a movimentação das respectivas ordens de pagamento;

3.13.12. Demonstrar todos os servidores municipais com seus respectivos cargos e lotações;

3.13.13. Publicar os relatórios de Execução Orçamentária da LRF;

3.13.13. Publicar os relatórios de Gestão Fiscal da LRF;

3.13.15. Publicar os relatórios de Metas e Riscos Fiscais da LRF;

3.13.16. Publicar os relatórios de Execução Orçamentária do Balancete Mensal;

3.13.17. Publicar os Balanços Gerais;

3.13.18. Publicar a Lei Orçamentária Anual.

3.15. PORTAL E-SIC

3.15.1. Possibilitar o requerimento via WEB de que trata a Lei 12527/2011.

3.16. SERVIÇOS ELETRÔNICOS AO CIDADÃO

3.16.1. Disponibilizar serviços eletrônicos ao cidadão com as seguintes funcionalidades:

3.16.2. Emitir o contracheque de servidores

3.16.3. Emitir Certidão Negativa, Positiva e Positiva com Efeito de Negativa;

3.16.3. Permitir a validação de certidões emitidas;

3.16.5. Permitir o acompanhamento da tramitação de processos;

3.16.6. Permitir a consulta de débitos e emissão do Documento Único de Arrecadação Municipal (DUAM) para pagamento dos mesmos;

3.16.7. Permitir a consulta de autenticidade das NFS-e emitidas.

3.17. BANCO DE DADOS

3.17.1. A disponibilização, zelo e proteção do banco de dados do município na rede mundial de computadores, com responsabilidade de backups.

3.18. DA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS

3.18.1. A implantação dos sistemas deverá ser feita na sede do município nos servidores (computador) próprios da licitante. Os sistemas deverão contemplar todos os órgãos e fundos da administração direta vinculados a um mesmo banco de dados centralizado. Os sistemas que tiverem acesso ao público via WEB, deverão estar em servidores (computador) remoto que tenham garantia de acesso de no mínimo 99,95% (noventa e nove vírgula noventa e cinco por cento) de disponibilidade, com no máximo de 15 horas de indisponibilidade por ano, cujos custos de locação e manutenção dos servidores (computadores) remotos correrão inteiramente por conta da empresa locadora dos sistemas (proponente).

3.19. DO TREINAMENTO

3.19.1. Os treinamentos deverão ser ministrados aos funcionários do município na sede do mesmo, junto a cada departamento. O treinamento estará disponível aos funcionários da licitante enquanto durar a locação.

3.20. DO SUPORTE

3.20.1. O suporte aos sistemas deverá ser feito através de atendimento em telefônico, remoto ou in loco, sendo que quando este for solicitado in loco o mesmo deverá ser feito no prazo máximo de até 72 horas, cujas despesas de estadia e alimentação correrão

inteiramente por conta da licitante, sem qualquer ônus dos técnicos. A proponente deverá manter um escritório de suporte no Estado de Goiás para atender a licitante.

04 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

4.1- Os serviços a serem contratados na presente dispensa de licitação enquadram-se na definição de SERVIÇOS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

05 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E VALORES REFERENCIAIS.

5.1- O custo estimado total da presente contratação será de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) a ser pago em parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

5.2- O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas.

5.3 - A licitante deverá apresentar preços iguais ou inferiores aos valores médios estabelecidos pela Administração. Em nenhuma hipótese será admitido valores dos itens superiores à média estabelecida.

5.4 - Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto licitado, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

06 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado, conforme art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Responsável pela contratação e da competente liquidação de despesa, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - Prestação de serviços;

IV - Realização de obras.

6.3 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online aos sítios eletrônicos oficiais, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.5 – Se o serviço for prestado conforme especificações e quantidades totais estabelecidas na ordem de serviço, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

7 - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

7.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data final do contrato.

7.2 - Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do

príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme alínea “d” inciso II, art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

7.3 – O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será realizado em até 15 (quinze) dias após apresentação do pedido devidamente justificado e munido dos documentos necessários a embasar o seu deferimento.

7.4 - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será realizado em até 15 (quinze) dias após apresentação do pedido devidamente justificado e munido dos documentos necessários a embasar o seu deferimento.

7.5 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 191, da Lei nº 14.133/2021.

8 - DO PRAZO CONTRATUAL

8.1 - O prazo de vigência do contrato será da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme a Lei nº 14.133, de 2021.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Promover através de seu responsável designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, evitando eventuais falhas ou irregularidades;

9.2. Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão prestados os serviços;

9.3. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA na forma e prazo ora estabelecidos.

9.4. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais atinentes à presente contratação.

9.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e em estrita consonância com a sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2. A contratada deverá disponibilizar on-line, via telefone, acesso remoto, equipe in loco de atendimento com técnicos especializados nos diversos módulos;

10.3. A contratada deverá efetuar treinamento aos usuários do sistema, na sede da contratante, disponibilizando ferramentas para tal, como data show, slides, etc. Caso a contratante necessitar de outros treinamentos específicos, a contratante deverá efetuar em no máximo 72 (setenta e duas) horas a contar da data de notificação;

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

10.5. Responsabilizar-se, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.6. Utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

10.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, independentemente de transcrição;

10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

11 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

11.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O Contrato celebrado será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas. A parte que der causa ao rompimento, sem justo motivo, do contrato, indenizará a outra na quantia equivalente a 2% (dois por cento) do seu valor global independentemente do valor já pago a outra parte.

12.2 - A Administração poderá ainda rescindir o contrato, em caso de situações em que tome impossível a sua continuidade, tais como: a insuficiência de recursos financeiros;

12.4 - Aplicam-se ainda os motivos de rescisão previstos nos art. 137, 138 e 139, Lei nº 14.133, de 2021;

12.5 - A critério do Contratante caberá rescisão do Contrato, por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, conforme inciso I, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.6 - A rescisão poderá ocorrer consensualmente, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, conforme inciso II, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.7 – Poderá ainda ser rescindido por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial, conforme inciso III, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrava nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a contratada que:

13.1.1 - Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.3 - Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

13.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

13.1.5 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.6 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.8 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 - Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

13.2.3 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1 - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.2.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 - As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

13.4.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da Município e cobrados judicialmente.

13.6.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

13.8 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14 - DAS OMISSÕES

14.1 - Os casos omissos no futuro serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 14.133, de 2021, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

15 - DO FORO

15.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de Alvorada do Norte, Goiás, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

16 – DA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 - A elaboração do Termo de Referência, bem como estimativa de preços foi realizado pelo responsável que esta subscreve.

Simolândia-GO, 22 de agosto de 2025.

SIDNEY ROCHA CÔRTEZ RIBEIRO
Pregoeiro

